



AUDIÊNCIA PÚBLICA

09/07/2008

09:00 h.



ESPECTRO DE FREQUÊNCIAS EM SÃO PAULO

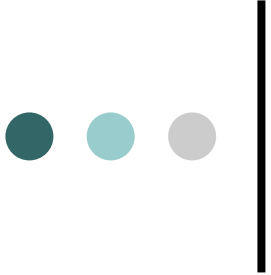
As emissoras regulares cumpridoras de suas outorgas se empenham há muito tempo na transmissão gratuita de uma programação de qualidade, com maciça carga de informação e entretenimento, e para tanto não medem esforços para atender sempre melhor seus ouvintes.



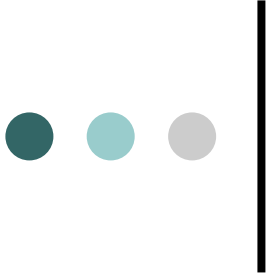
No entanto, já veio a público diversas vezes que emissoras de cidades vizinhas têm sistematicamente transferido suas instalações, abandonando o atendimento de suas cidades de origem e causando o surgimento de interferências nas emissoras de rádio que estão regulares e respeitam suas outorgas, impossibilitando a recepção clara e limpa da programação a que o ouvinte tem direito, na qualidade de consumidor desse produto.



E o perigo maior, que já se percebe, é que a falta de fiscalização em relação a estas emissoras que detém concessões para funcionar em outras localidades, mas operam em locais diversos dos autorizados, tem incentivado a proliferação das rádios piratas, em vista do senso de impunidade estabelecido.



Estranhas à legislação, estas clandestinas têm praticado sistematicamente a concorrência predatória frente às emissoras regulares do serviço de radiodifusão sonora e o uso indiscriminado do espectro de frequência modulada, sem qualquer respeito à distribuição de canais, seja do PB Fm, seja do PR Radcom.

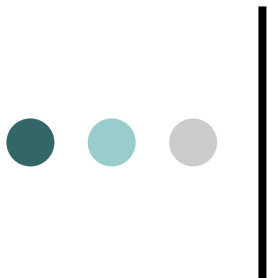


**Nas tabelas seguintes pode-se constatar quais são as
Rádios que não se enquadram na potência,
operando, portanto, em potência irregular; Rádios
que operam fora do local autorizado; Rádios que
operam em desacordo com a norma de 600 KHz e
que não participaram de concorrência pública.**

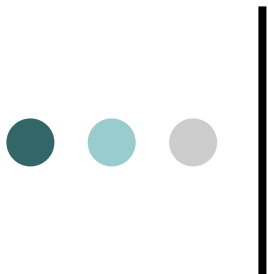


EMISSORAS QUE OPERAM FORA DO LOCAL AUTORIZADO:

FREQ. MHZ	OUTORGA	INSTALADAS	OBSERVAÇÃO
92,1	MOGI DAS CRUZES	SÃO PAULO	ENCONTRA-SE INSTALADA NA AV. PAULISTA COM 10 KW
102,1	ARUJÁ	SÃO PAULO	POTÊNCIA 18,6 KW COM PROTEÇÃO / SP INSTALADA NA AV. PAULISTA COM 70 KW
104,1	GUARULHOS	SÃO PAULO	POTÊNCIA 32 KW INSTALADA NA AV. PAULISTA COM 35 KW



FREQ. MHZ	OUTORGA	INSTALADAS	OBSERVAÇÃO
89,9	BERTIOGA	GUARUJÁ	POTÊNCIA 150 W INSTALADA NO MORRO TEGEREBA 10 KW



FREQ. MHZ	OUTORGA	INSTALADAS	OBSERVAÇÃO
94,1	CORUMBÁ/GO	PRÓX. DIST.FEDERAL	INSTALADA PRÓX. BRASÍLIA COM SINAL FORTE EM BRASÍLIA
98,3	PADRE BERNARDO/G O	PRÓX. DIST.FEDERAL	INSTALADA PRÓX. BRASÍLIA COM SINAL FORTE EM BRASÍLIA

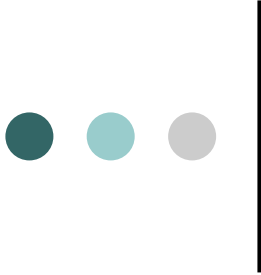


EMISSORAS QUE OPERAM COM POTÊNCIA SUPERIOR AO PERMITIDO INTERFERINDO EM OUTRAS LOCALIDADES.

FREQ. MHZ	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
90,1	JUNDIAÍ	POT. 1,1KW / SINTONIZA NA AV. PAULISTA OU SEJA, OPERA COM POTÊNCIA ACIMA DO PERMITIDO
90,9	ÍTANHAÉM	POT. 14,5KW / OPERA COM SISTEMA DE 560KW
95,7	JUNDIAÍ	POT. 12KW / SINTONIZA NA AV. PAULISTA OU SEJA, OPERA COM POT. MUITO ACIMA DO PERMITIDO
96,5	STO. ANTONIO DA POSSE	POT. 3KW / OPERA COM POTÊNCIA ACIMA DO PERMITIDO .



FREQ. MHZ	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
97,3	ATIBAIA	POT. 4,9KW / SINTONIZA NA AV. PAULISTA E OPERA COM POT. MUITO ACIMA DO PERMITIDO.
98,1	ITATIBA	POT. 416W / SINTONIZA NA AV. PAULISTA OU SEJA, OPERA COM POT. MUITO ACIMA DO PERMITIDO.
100,5	SOROCABA	POT. 5KW / SINTONIZA NA AV. PAULISTA OU SEJA, OPERA COM POT. MUITO ACIMA DO PERMITIDO.
107,9	COSMÓPOLIS	POT. 250W / OPERA COM POT. ACIMA DO PERMITIDO.



EMISSORAS QUE OPERAM EM
DESCONFORMIDADE COM A NORMA DE 600KHz E
QUE NÃO PARTICIPARAM DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA

FREQ. MHZ	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
92,5	SÃO PAULO	EMISSORA QUE NÃO DISPUTOU CONCESSÃO E ESTÁ INSTALADA EM DESACORDO COM A NORMA TÉCNICA, PREJUDICANDO EMISSORAS REGULARMENTE INSTALADAS.
94,1	SÃO PAULO	EMISSORA QUE NÃO DISPUTOU CONCESSÃO E ESTÁ INSTALADA EM DESACORDO COM A NORMA TÉCNICA, PREJUDICANDO EMISSORAS REGULARMENTE INSTALADAS.



As situações demonstradas carecem de intervenção urgente por parte da Agência Reguladora – Anatel e do Ministério das Comunicações, no sentido de entabularem um consenso para impedir abusos como os relatados.



Mas isso não é só. Existem tramitando no judiciários processos que merecem intervenção tanto da Agência Reguladora quanto do Ministério, uma vez que um número indefinido dos mesmos, ora se encontram sem andamento, ora carecem da intervenção precisa dos órgãos de fiscalização. Conclusão desse não fazer da fiscalização e do Ministério é a concessão de liminares em favor de Rádios Irregulares, totalmente fora das características originais da concessão e de outras que operam sem concessão, portanto não há respeito por parte delas das normas técnicas editadas pela Anatel e pelo Ministério.



E é diante desse quadro que nos colocamos à presença de Vossas Excelências para manifestar nossa grande preocupação, a fim de contar com sua importante intervenção, no sentido de aproximar esses órgãos disciplinadores da matéria - Anatel e Ministério das Comunicações -, para que realizem um esforço conjunto no sentido de coibir os abusos perpetrados contra o espectro de frequência.

COIMBRA E SANT'ANNA ADVOCACIA

Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti

advogada – OAB/SP nº 108.852